



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1821 DE 08 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.783/2020, de 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 2.651,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), destinados à devolução de saldo de Convênio – FPE 909/2019.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro, ocorrido no exercício anterior, do recurso vinculado ao referido Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos oito dias do mês de junho de 2021.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08 de junho de 2021

LUCIANO CHELOTTI
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento

Publicado em Imprensa Oficial
(Lm. 1.062/2009)

Em 08 de junho de 2021